LEI Nº 1095, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-24, NO BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, PARA RUA BRIGADEIRO-DO-AR NERO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - A Rua N-24, no bairro Doutor Silvio Botelho, passa a ter nova denominação: RUA BRIGADEIRO-DO-AR NERO MOURA

Art. 2° – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4° – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2337

terça-feira
18 de novembro
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1092, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 090, DA QUADRA Nº 047, ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE II, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra urbano nº 090, da quadra nº 047, zona 15, bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área total de 1.500,20 m2 (hum mil e quinhentos inteiros e vinte metros quadrados).

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei ao SESC-Serviço Social do Comércio, situado a Rua Araújo Filho nº 947 Centro, nesta cidade, com a finalidade de atender o Projeto SESC Comunidade, que tem o objetivo de construir quadras poliesportivas cobertas à comunidades carentes, oferecendo oportunidade de prática de esporte e lazer.

Art. 3º - Do Termo de doação, deverá constar obrigatoriamente que "o lote de terra inserido no art. 1º desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dado destinação dive do objetivo constante no art. 2º da presente Lei, sob pena de nulidade da referido termo, com a reversão do supra citado lote ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nele construído, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º - O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1093, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-18, NO BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, PARA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua N-18, no bairro Doutor Silvio Botelho passa a ter nova denominação: RUA JOSÉ GOMES DA SILVA

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1094, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-8, NOS BAIRROS DOUTOR SILVIO BOTELHO E PINTOLÂNDIA PARA RUA DELMAN VERAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua N-8, nos bairros Doutor Silvio Botelho e Pintolândia, passa a ter nova denominação: RUA DELMAN VERAS.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1095, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-24, NO BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, PARA RUA BRIGADEIRO-DO-AR NERO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A Rua N-24, no bairro Doutor Silvio Botelho, passa a ter nova denominação: RUA BRIGADEIRO-DO-AR NERO MOURA

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº051(0)/08, de 10 de Novembro de 2008

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 225.313,39** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5º Lei Orçamentária Anual nº 01023/08, de 14 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de **R$ 225.313,39** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - R$52.632,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$172.681,39 (Cento e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), através do produto de Convênio SICONV.nº0244.878-50/2007 - MDA/CAIXA/PMBV, para a CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ABATEDOURO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE EM BOA VISTA.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Daniel Norberto - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**